



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TEIS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1418

De 16 de Outubro de 1.984

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

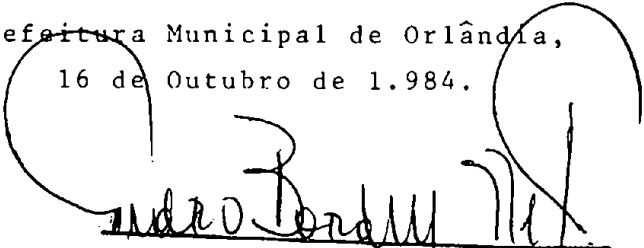
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo para perfuração de poços profundos.

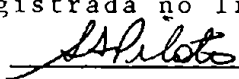
Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em CR\$... 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
16 de Outubro de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 14 Fls. 23
Eu , Registrei.